



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 13.476/2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE SÃO
MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Considerando o processo administrativo nº: 25358/2021;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o “Crédito Suplementar”, no valor de **R\$ 625.850,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)**, para reforço da dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

2000200010.1712201304.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE			
31901100000	Ficha 07	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.100,00
31901300000	Ficha 08	Obrigações Patronais	18.350,00
2000200010.1733101304.003 – Obrigações Tributárias e Contributivas			
33904700000	Ficha 26	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00
2000200010.1751201334.005 – SBU – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto			
31901100000	Ficha 31	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.200,00
31901300000	Ficha 32	Obrigações Patronais	7.200,00
33903000000	Ficha 34	Material de Consumo	6.500,00
2000200010.1760501344.004 – SBU – Operação e Manutenção do Sistema de Água			
31901100000	Ficha 43	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.500,00
33903900000	Ficha 48	Outros Serviços de Terceiros – PJ	480.000,00
TOTAL			625.850,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura da suplementação acima citada, advirá de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Orçamento do Exercício 2021			
16100111001	Ficha 03	Tarifa de Água	625.850,00
TOTAL			625.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 13.476/2021

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e um (2021).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal